



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 7.957**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 116.567,94 as dotações do Município de São Lourenço**

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.567,94 (cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento

2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - R\$ 5.000,00

2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - R\$ 162,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.162,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito

2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R\$ 19.470,85

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 19.470,85

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 24.632,85

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - R\$ 4.000,00

2.04.00.04.122.0016.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção De Prédios Públicos - - - - - R\$ 1.289,82

2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.789,82

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia

2.04.02.04.122.0001.2.0174-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Engenharia - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.789,82

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.957

Folha 02

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS ----- R\$ 1.100,00

2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica ----- R\$ 59.114,40

2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 61.214,40

Total da Unidade 06 ----- R\$ 61.214,40

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -----

----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural

2.09.03.13.391.0032.2.0115-100 - 3.3.90.39.00 Preservação Do Patrimônio Histórico ----- R\$ 17.930,87

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 17.930,87

Total da Unidade 09 ----- R\$ 17.930,87

Total da Instituição 02 ----- R\$ 116.567,94

Total Geral Acrescido ----- R\$ 116.567,94

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito

2.03.05.26.782.0017.2.0187-157 - 3.3.90.30.00 Reforma E Construção De Ponto De Ônibus - R\$ 19.470,85

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 19.470,85

Total da Unidade 03 ----- R\$ 19.470,85

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.957

Folha 03

2.04.00.18.541.0013.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 Apoio ao CODEMA - - - - -	R\$ 2.000,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.36.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- - - - -	R\$ 1.500,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.40.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - -	R\$ 2.162,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 5.662,00
Total da Unidade 04 - - - - -	R\$ 5.662,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde	
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde	
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 4.4.90.52.00 Gestão Do SUS - - - - -	R\$ 1.100,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - - - - -	R\$ 37.102,78
2.06.01.10.303.0004.2.0154-159 - 4.4.90.52.00 Atenção Farmacêutica - - - - -	R\$ 23.011,62
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 61.214,40
Total da Unidade 06 - - - - -	R\$ 61.214,40
Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação	
2.07.02.16.482.0018.1.0035-100 - 3.3.90.30.00 Regularização Fundiária - - - - -	R\$ 3.200,00
2.07.02.08.244.0018.2.0137-100 - 3.3.90.39.00 Aluguel Social - - - - -	R\$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 07 - - - - -	R\$ 5.000,00
Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura	
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Turismo - - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 5.000,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura	
2.09.01.13.392.0031.2.0066-100 - 3.3.90.30.00 Biblioteca Municipal - - - - -	R\$ 5.000,00
2.09.01.13.392.0031.2.0134-100 - 3.3.90.30.00 Cursos De Arte E Cultura - - - - -	R\$ 1.000,00
2.09.01.13.392.0031.2.0134-100 - 3.3.90.31.00 Cursos De Arte E Cultura - - - - -	R\$ 1.000,00
2.09.01.13.392.0031.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 Biblioteca Municipal - - - - -	R\$ 2.000,00
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - -	R\$ 1.289,82
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 10.289,82
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural	

Continua folha 04



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

---

**DECRETO Nº 7.957**

**Folha 04**

2.09.03.13.391.0032.2.0115-100 - 3.3.90.14.00	Preservação Do Patrimônio Histórico	-----	R\$ 1.000,00
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.30.00	Realização De Eventos Culturais	-----	R\$ 4.471,57
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.31.00	Realização De Eventos Culturais	-----	R\$ 1.000,00
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.39.00	Realização De Eventos Culturais	-----	R\$ 3.459,30
Total da Sub-Unidade 03 -----			R\$ 9.930,87
Total da Unidade 09 -----			R\$ 25.220,69
Total da Instituição 02 -----			R\$ 116.567,94
Total Geral Anulado -----			R\$ 116.567,94

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de agosto de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade